



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Ensino Básico Doutor Antônio EufRASINO Neto		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Básico Doutor Antônio EufRASINO Neto, em Novo Oriente, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Lurdirene Melo Coutinho, até 31.12.2013.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 11749601-4	<b>PARECER Nº</b> 0982/2012	<b>APROVADO EM:</b> 11.04.2012

### I – RELATÓRIO

Lurdirene Melo Coutinho, diretora da Escola de Ensino Básico Doutor Antônio EufRASINO Neto, instituição sediada na Rua Luiz Bezerra de Menezes, s/n, Novo Oriente, Censo 23219866, mediante o processo nº 11749601-4, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0362/2012, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Básico Doutor Antonio EufRASINO Neto, em Novo Oriente, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção, em favor de Lurdirene Melo Coutinho, até 31.12.2013.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE